

PREÂMBULO	
ID CIDADES	2025.071L0200001.01.0001
PROCESSO Nº:	611/2024
INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DATA: 19/03/2025 HORA: 14h00min (horário de Brasília-DF)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	EMENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Câmara Municipal de Vargem Alta – Rua Nelson Lyrio,77, Centro – Vargem Alta-ES
REGIME DE EXECUÇÃO:	ENTREGA IMEDIATA
PREGOEIRA:	Graziana Salvador de Souza
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal, no endereço https://www.cmva.es.gov.br/ a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação, Fone: 028 99946-9636 celular fixo e 028 99917-1432 Ligação e WhatsApp. E-mail: licitacao@cmva.es.gov.br</p>	

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, por intermédio da Equipe de Pregão, no cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, torna público a todos os interessados, que realizará **Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote**, para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática e peças de reposição para a atualização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, com abertura das propostas no dia **19/03/2025, às 14:00h**, na Sede da Câmara, localizada na Rua Nelson Lyrio, nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, Cep. 29295-000.

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de computadores, monitores, peças para computadores, licença de software e um servidor de rede em formato de torre para atender as demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES (CMVA), conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Resolução 123/2023, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Vargem Alta - ES, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...)

II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. - A presente solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) envolve a necessidade de aquisição de computadores, monitores, peças para manutenção de equipamentos, licenças de software e um servidor de rede em formato torre, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. A aquisição dos referidos recursos é imprescindível para que os servidores desta Casa Legislativa possam desempenhar suas atividades administrativas, tais como: elaboração de documentos, tramitação de projetos, realização de cotações, transmissão e armazenamento de sessões solenes, além da publicação de informações em sítios eletrônicos oficiais. Assim, a Câmara planeja aprimorar os recursos tecnológicos, buscando não apenas elevar a capacidade técnica, mas

também promover, ainda que de forma indireta, uma melhor qualidade de vida para seus colaboradores. A contratação ora proposta se justifica pela crescente relevância da tecnologia da informação nos últimos anos, tornando-se indispensável para a execução das atividades tanto no setor público quanto no privado, sendo que grande parte dos procedimentos rotineiros já são realizados por meio de sistemas informatizados no âmbito da administração pública.

2.3.2. Atualmente, a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES dispõe de uma quantidade de equipamentos (desktops e monitores) insuficiente para atender às demandas crescentes, além de alguns desses equipamentos necessitarem da substituição de peças em decorrência do desgaste natural, o que compromete a execução eficiente das atividades. Adicionalmente, há a necessidade de um servidor de rede em formato torre para dar suporte às atividades laborais diárias. Assim como ocorre com a maioria dos dispositivos tecnológicos, as estações de trabalho e computadores portáteis estão sujeitos a um processo natural de obsolescência, o que, aliado ao constante avanço tecnológico, exige dos gestores a adoção de medidas que assegurem a preservação e proteção das informações de forma eficiente

2.3.3. Ademais, algumas atividades tornam-se deveras complexas ao tentar utilizar os equipamentos com peças defeituosas, haja vista que, para a formulação de diversos documentos é necessária a abertura de várias abas de sítios eletrônicos e aplicativos de terceiros, o que torna ainda mais relevante a aquisição de peças que complementem os dispositivos de informática e potencialize/normalize seu funcionamento pois proporcionará dinamismo e celeridade na realização das tarefas diárias (expediente interno) onde pesquisas também apontam aumento na produtividade.

2.3.4. A perpetuidade dos serviços é um dos aspectos primordiais a ser considerado pelos gestores, uma vez que a paralisação da oferta dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos .

2.3.5. - Portanto, conforme ofício expedido pelo Técnico de Informática Contratado da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, o “atual parque tecnológico encontra-se defasado, onde os computadores e servidor estão com a vida útil comprometida, apresentando dificuldades de desempenho e frequentes falhas, o que impacta diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade das informações geradas”.

2.3.6. Desta forma, a contratação em questão tem como objetivo aprimorar a infraestrutura tecnológica e a administração da informação deste legislativo através da atualização dos equipamentos para garantir eficiência, transparência e continuidade nos serviços oferecidos, evitando possíveis interrupções e/ou encerramentos das atividades atualmente em andamento.

2.3.7. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL

2.4.1. A escolha pela realização do pregão na modalidade presencial, em vez do pregão eletrônico, baseia-se em diversos fatores que visam garantir a efetividade, competitividade e segurança jurídica do processo licitatório, considerando as especificidades do objeto contratado e a realidade do mercado local.

2.4.2. **Incentivo à Participação de Pequenas e Médias Empresas**

Locais: A modalidade presencial pode aumentar a participação de pequenas e médias empresas locais que, por questões de infraestrutura tecnológica ou falta de familiaridade com a plataforma eletrônica, poderiam ser desestimuladas a participar do pregão eletrônico. Assim, a modalidade presencial promove maior inclusão e competitividade, favorecendo a obtenção de melhores preços e condições.

2.4.3. **Complexidade e Especificidade do Objeto:** a aquisição de equipamentos de informática devido as suas especificações podem trazer alguma dúvida na hora da apresentação das propostas. A modalidade presencial facilita o esclarecimento imediato de dúvidas e a apresentação de especificações detalhadas, o que pode ser um diferencial importante para assegurar a contratação de um fornecedor capacitado e comprometido com as exigências do edital.

2.4.4. **Segurança na Avaliação das Propostas:** A modalidade presencial proporciona maior transparência no processo de abertura das propostas, permitindo o acompanhamento em tempo real pelos participantes, o que pode reduzir a probabilidade de questionamentos posteriores e contribuir para a lisura e celeridade do certame.

2.4.5. **Experiência e Tradição:** A administração pública local possui experiência consolidada na condução de pregões presenciais, com uma equipe treinada e capacitada para conduzir esses processos com eficiência e segurança. Além disso, essa modalidade tem sido bem-sucedida na contratação de serviços e fornecimentos semelhantes, o que reforça a confiança na sua escolha.

2.5. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede da Câmara Municipal.

2.6. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Contratação da Câmara, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes.

2.7. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: <https://www.cmva.es.gov.br/>, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacao@cmva.es.gov.br, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré- agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão de Contratação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.8. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.9. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA, E QUE ESTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS Art. 63 § 1º da Lei 14.133/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

3- LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada no dia **19/03/2025, às 14h00min**, no Plenário Antonio Carlos Balbino na Câmara Municipal de Vargem Alta, localizado à Rua Nelson Lyrio, 77, Centro – Vargem Alta- ES.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Câmara Municipal, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

4.7. É vedada a participação de empresas:

4.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Vargem Alta-ES, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores dele.

4.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope 001) e Documentos de Habilitação (Envelope 002), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA CÂMARA
MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA CÂMARA
MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeiro e equipe, para

a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira;

5.8. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6- DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou digitada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

- a) Razão social da Proponente;
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF));
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame) e Prazo de entrega.

6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada;

6.1.4. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, **vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação**. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso;

6.1.5. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes;

6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total).

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso;

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a.1) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

a.5) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta;

a.6) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.6.;

a.7) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preço.

6.1.7. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995;

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.3. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

6.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante;

6.5. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais;

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço POR ITEM;

6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza;

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutáveis, comparados aos preços de mercado;

6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7 - DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação;

7.1.1. O instrumento convocatório/edital em epígrafe é a lei interna desta licitação, portanto faz lei entre as partes e para tanto os documentos abaixo requeridos são indispensáveis sob pena de inabilitação;

7.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual;

b) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto;

b1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

b3) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "b" deste Sub-item não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3 - REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional onde a empresa licitante tem a sua sede;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como micro-empendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor

da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento;

b) A certidão deverá conter expressamente em seu conteúdo, a tratativa de inexistência de processo de Falência e Concordata, de forma expressa, de forma conjunta ou de forma individual;

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) Atestados de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que a Câmara Municipal possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;

b) Dentre os documentos que os licitantes deverão apresentar para participarem do processo licitatório, como exigência para qualificação técnica, deverá ser apresentado:

- Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade;

7.6 OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo conforme modelo do ANEXO VII;

76.1. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES conforme modelo do ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal;

7.7. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente;

7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada;

7.10. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital;

7.10.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei;
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

8 - DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.**

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1. O CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão será realizado antes da sessão do Pregão pela Pregoeira e Equipe de apoio. O representante da proponente entregará a Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda apresentar a Pregoeira na ordem retro delineada, no local, data e hora designada para a

sessão de abertura da licitação, **de forma concomitante**, cópias dos seguintes documentos:

- a) **Carta de Credenciamento** – Anexo X (não substitui a procuração);
- b) **Cópia do RG e CPF de seus sócios- proprietários** e representantes legais (procuradores), no caso específico.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), INSTRUMENTO CONSTITUTIVO DA EMPRESA REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- e) **Tratando-se de Procurador**, procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida. O procurador deverá apresentar INSTRUMENTO CONSTITUTIVO DA EMPRESA REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL.
- f) Apresentar declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- g) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, e posteriores alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº. 1 e nº. 2. **JUNTAMENTE COM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL (CERTIDÃO SIMPLIFICADA/DECLARAÇÃO) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DIZENDO SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.**

9.2. É admitido somente um representante por proponente.

9.3. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

9.4. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1. A fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de **CRENCIAMENTO**.

10.2. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.3. Iniciada esta fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (**anexo IV**).

10.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.5. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados;

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS;

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira;

11.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo;

11.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais;

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP;

11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

a) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;

c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação;

d) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

- e) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

- a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO POR LOTE;

11.4.4. No que é pertinente à forma de julgamento, qual seja: “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, cumpre elucidar que a Administração Pública suas diversas organelas que compõem a estrutura desta Câmara, diante às suas naturezas prestacionais e ininterruptas à população, optou por segmentar e oportunizar, através da separação de nichos, tal condição.

11.4.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital;

11.4.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE;
- b) A pregoeira procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço POR LOTE, para participarem dos lances verbais;
- c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras a e b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;
- d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor;

11.4.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- 11.4.8. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 11.4.9. Os lances deverão ser formulados em VALORES, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE;
- 11.4.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item;
- 11.4.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor;
- 11.4.12. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito;
- 11.4.13. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR LOTE, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor;
- 11.4.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos certame;
- 11.4.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 11.4.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- 11.4.17. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada;
- 11.4.18. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada;
- 11.4.19. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital;
- 11.4.20. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira às licitantes vencedoras com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

13.1. O resultado do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) da Câmara Municipal de Vargem Alta, no site oficial da Câmara e no órgão Oficial do Município.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

14.2. Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para cumprimento das obrigações de entrega do objeto desta licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência, respeitada a validade de sua proposta.

15 - DO FORNECIMENTO

15.1. O objeto do presente edital deverá ser entregue conforme Autorização de fornecimento emitido pelo Setor competente.

15.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.3. Deverá ser no prazo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação, conforme necessidade.

15.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a

contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, mesmo que não tenha sido feito Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2024.

16.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, razão da previsão específica para fazer frente a despesa, por meio das dotações: Lote 01: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Lote 02: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO; Lote 03: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

17.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

18 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Fornecer os itens solicitados conforme Ordem de Compras, Termo de Referência e demais documentos emitidos pelo setor responsável, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos itens objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Cumprir com todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante deste Edital.

18.2. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos itens, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra e demais incidentes sobre o fornecimento, que incidam ou venham a incidir sobre o objetos desta licitação.

18.3. Aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

18.4. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

18.5. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

18.6. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

18.7. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

18.8. A contratada deverá fornecer os itens no local informado pela Câmara Municipal.

19 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

19.1. A CMVA, por intermédio de seu fiscal, deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que exercerá ampla

e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda a CMVA:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com as licitantes vencedoras, desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Notificar as licitantes vencedoras por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto desta licitação;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de resultado da licitação;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante deste processo.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

20.1O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto licitado:

20.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

20.1.2 O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os testes, envolvendo a completude de todos os itens envolvidos no fornecimento;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) A fiscalização competente realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

20.1.3 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

20.1.4 Os Termos de Recebimento Definitivo dos itens adquiridos e contratados serão lavrados de acordo com o constante no art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 03 (três) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

d) Atendidas todas as reclamações referentes a troca dos itens que foram entregues em desacordo com o solicitado.

e) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de seus fornecedores, dos encargos sociais e tributários concernentes ao objeto contratado;

f) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

20.1 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

20.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.3 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

20.4 Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo os testes e as demais provas para aferição da boa qualidade do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

21 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 Caberá ao Contratado:

21.1.1 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços/itens fornecidos;

21.1.2 Substituir os itens recusados pela Secretaria Solicitante;

21.2 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos itens entregues.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CMVA poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.2 Pelo atraso injustificado na execução do objeto do Edital, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída,

quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal;

22.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

22.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa;

22.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis;

22.3.3 A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

22.3.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CMVA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a CMVA aplicar as penalidades cabíveis;

22.4 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23 - DAS REVISÕES DE PREÇOS

23.1 O valor vigente poderá ser revisto, por solicitação formal da Contratada, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

23.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor de contratos, através do protocolo geral da CMVA no horário de expediente.

23.3 A solicitação de revisão de preço deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica.

23.4 Para a solicitação de revisão de preços, a contratada terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços dos produtos, considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

23.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pela Contratante.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

27.1. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

27.2. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da CMVA, se for considerada

inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.3. A CMVA poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

27.4. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com fulcro na legislação competente e/ou na doutrina e jurisprudência relacionadas à matéria.

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS DE TIC

LEI14.133/2021

(Processo Administrativo nº 611/2024)

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de computadores, monitores, peças para computadores, licença de software e um servidor de rede em formato de torre para atender as demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES (CMVA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Servidor de rede em formato de torre	<p>1. GABINETE</p> <p>1.1. Gabinete do tipo torre</p> <p>1.2. Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental (serão aceitas soluções de botão temporizado ou tampa física sobre o botão);</p> <p>1.3. Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como indicador de funcionamento do disco rígido;</p> <p>1.4. Deve possuir suporte de no mínimo 8 baias para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas, SAS ou SATA, do tipo “hot swap”;</p> <p>1.5. Deve possuir sistema de ventilação que suporte a configuração proposta em funcionamento e dentro dos limites de temperatura adequados;</p> <p>2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>2.1. Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes;</p> <p>2.2. As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou</p>	1	R\$ 37.636,00	R\$ 37.636,00

comprometimento do funcionamento do equipamento;

2.3. As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM.

2.4. A fonte deve ter potência mínima de 400 watts;

2.5. As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão;

2.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida no padrão brasileiro NBR 14136.

3. PROCESSADOR

3.1. Equipado com 1 (um) processador de 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads e com arquitetura 64 bits;

3.2. Deve suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão AVX2;

3.3. Deve suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão SSE4 ou superior;

3.4. Consumir no máximo 85 W;

3.5. Tecnologia de 14nm;

3.6. Frequência base do processador de no mínimo 2.9GHz;

3.7. Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 1600MHz;

3.8. Possuir compatibilidade com memória ECC;

3.9. Link de comunicação do processador com o restante do sistema deve ser de no mínimo 8 GT/s;

3.10. Memória cache mínima de 12 MB;

4. MEMÓRIA RAM

4.1. O servidor deverá vir equipado com no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória principal;

4.2. Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM), LRDIMM (Load Reduced DIMM) ou UDIMM (Unregistered DIMM) com velocidade mínima de 2400 MT/s;

4.3. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória DIMM;

5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE

5.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

5.2. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots PCI Express, versão 3.0 ou superior, no total;

5.3. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado.

6. CONTROLADORA DE VÍDEO

6.1. Deve ser do tipo onboard (integrado na placa mãe) ou placa de vídeo PCI ou PCIe;

6.2. Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 08 MB (oito megabytes);

6.3. Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.

7. BIOS

7.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento;

7.2. Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI na versão 2 ou superior;

7.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;

7.4. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;

7.5. Deve ser atualizável por software;

8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

8.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;

8.2. Possuir 6 (seis) interfaces USB sendo, no mínimo 2 (duas) destas interfaces no padrão 3.0;

8.3. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15), localizada na parte traseira do gabinete;

8.4. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial nativa;

9. INTERFACE DE REDE

9.1. Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de rede 1Gb BASE-T;

9.2. Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP/IP;

10. CONTROLADORA RAID

10.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 6 e 12Gbps;

10.2. Suportar e implementar os níveis de RAID 0, 1 e 10;

10.3. Suportar expansão de capacidade de forma on-line;

10.4. Suportar alteração de nível de RAID de forma on-line;

10.5. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para o sistema operacional e sem necessidade de reiniciar o servidor;

10.7. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;

10.8. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;

11. ARMAZENAMENTO

11.1. Deve acompanhar 2 (duas) unidades HDD SATA ou NLSAS de 2TB configuradas em RAID 1 e 2 (duas) unidades SSD SATA de 480 GB configuradas em RAID 1;

11.2. Deve ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para o sistema operacional;

11.3. Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;

11.4. Compatível com a controladora RAID descrita acima.

12. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS

12.1. O servidor deverá ser ofertado com o sistema operacional Microsoft Windows Server 2022 Standard, devidamente licenciado para a configuração proposta;

12.2. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;

12.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;

12.4. Apresentar declaração do fabricante informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão

fora de linha de fabricação;

13. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

13.1. O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:

13.2. Possuir software de gerência, com capacidade de gerenciamento remoto do equipamento;

13.3. O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;

13.4. Permitir o monitoramento remoto, das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;

14. ACESSÓRIOS

14.1. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do servidor.

15. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

15.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

16. CERTIFICADOS

16.1. Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou equivalente, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

17. GARANTIA

17.1. Os equipamentos e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, prestado pelo fabricante ou por sua rede autorizada, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site.

18. OUTROS

18.1. O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito

	<p>equipamentos destinados ao uso doméstico;</p> <p>18.2. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;</p>			
Nobreak Servidor	<p>1. Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais);</p> <p>1.1. Tecnologia Line Interactive com forma de onda senoidal pura e com controle digital;</p> <p>1.2. Tecnologia de componentes SMD na montagem da placa;</p> <p>1.3. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;</p> <p>1.4. Sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica;</p> <p>1.5. Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL);</p> <p>1.6. Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída;</p> <p>1.7. Distorção harmônica menor que 1% para cargas lineares em inversor;</p> <p>1.8. Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento;</p> <p>1.9. Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil;</p> <p>1.10. Encerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;</p> <p>1.11. Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação;</p> <p>1.12. DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;</p> <p>1.13. Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão;</p> <p>1.14. Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica;</p> <p>1.15. Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental;</p> <p>1.16. Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;</p> <p>1.17. Oito tomadas na saída;</p> <p>1.18. Borneira de entrada e saída;</p> <p>1.19. Modelo bivolt automático na entrada;</p> <p>1.20. Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de seleção interna;</p> <p>1.21. Interface de comunicação serial padrão USB;</p>	1	R\$ 4.199,49	R\$ 4.199,49

1.22. Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak;

1.23. Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica;

1.2. Potência

1.2.1. Pot. nominal: 3000VA;

1.2.2. Pot. contínua: 2400W;

1.2.3. Pot. pico: 2640W;

1.2.4. Pot. mínima: 120W;

1.2.5. Fator de pot. saída: 0,8;

1.3. Entrada

1.3.1. Tensão nom. entrada: 120V-220V automático;

1.3.2. Faixa de entrada: 84V - 156V / 176V - 264V;

1.3.3. Freq. entrada: 45Hz - 65Hz;

1.3.4. Fase: Monofásico;

1.3.5. Conexão de entrada: Cabo de alimentação AC com 1,5m de comprimento plugue padrão NBR 14136 + 1 Borneira de Entrada;

1.4. Saída

1.4.1. Tensão nom. saída: 120V (220V configurável através de troca de posição de conector interno na placa);

1.4.2. Fx. tensão saída rede: 120V+6%/-10% (220V+6%/-10%);

1.4.3. Fx. tensão saída inversor: 120V +-2% (220V +-2%);

1.4.4. Frequência de saída: 50Hz/60Hz adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica (Auto Learn);

1.4.5. Forma-de-onda: Senoidal;

1.4.6. Número de tomadas: 8;

1.4.7. Conexão de saída: 8 Tomadas padrão NBR 14136 sendo (2 tomadas de 20A) + 1 Borneira de Saída;

1.4.8. Distorção harmônica: $\leq 1\%$ com carga linear em modo inversor (THD);

1.4.9. Estágios de regulação: 8;

1.4.10. Regulação dinâmica: $\leq 5\%$ em modo inversor;

1.4.11. Regulação estática: $\leq 1\%$ em modo inversor;

1.4.12. Tempo de transferência: Menor que 4ms / Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;
1.4.13. Rend. pl. carga rede: $\geq 95\%$ para 120V/120V ou 220V/220V / $\geq 90\%$ para 120V/220V ou 220V/120V;
1.4.14. Rend. pl. carga inversor: $\geq 85\%$;
1.4.15. Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador;

1.5. Bateria

1.5.1. Tensão operação: 96V;
1.5.2. Tipo de bateria: Selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento;
1.5.3. Quantidade de baterias: 8 x 7Ah/12V internas;

1.6. Proteção

1.6.1. Sobrecarga: » 110% nobreak se desliga em 5min em rede e 1,25min em inversor 150% nobreak se desliga em 1min em rede e 15s em inversor;
1.6.2. Curto-circuito: » Nobreak se desliga na condição de curto-circuito na saída com indicação no LCD frontal. Deve-se desligar e religar o nobreak;
1.6.3. Desligamento pot. mínima: » Nobreak se desliga automaticamente se estiver em modo inversor por um tempo de 4 horas e com potência inferior a 126W para evitar descarga desnecessária da bateria;
1.6.4. Temperatura: » Nobreak se desliga automaticamente por proteção interna de temperatura com indicação no LCD frontal;
1.6.5. Bateria mínima: » Desligamento automático contra descarga profunda da bateria no modo inversor se a tensão de bateria atingir nível de bateria mínima;
1.6.6. Entrada: » Disjuntor contra operações indevidas para tensão de entrada e saída;
1.6.7. Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra, neutro/terra e fase/neutro;
1.6.8. Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automático;
1.6.9. Religamento automático das cargas após desligamento do nobreak e retorno de rede;

1.7. Comunicação e gerenciamento

1.7.1. Tipo de conexão: Comunicação padrão Ethernet;
1.7.2. Gerência: Web (HTTP - Browser);
1.7.3. Envio de alertas via e-mail: SMTP;

	<p>1.7.4. Parâmetros monitorados:</p> <p>1.7.4.1. Tensão, temperatura, carga e status da bateria;</p> <p>1.7.4.2. Tensão e frequência de entrada;</p> <p>1.7.4.3. Tensão, corrente, potência e frequência de saída;</p> <p>1.7.5. Alarmes: Entrada, saída, carregador, temperatura, sobrecarga, etc.</p> <p>1.7.6. Gráficos;</p> <p>1.7.7. Exportação de logs em CSV;</p> <p>1.7.8. Cliente NTP, DHCP e DNS;</p> <p>1.8. Homologação/conformidade;</p> <p>1.8.1. Certificação de produto: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática;</p> <p>1.8.2. Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001:2015;</p>			
<p>Computador Desktop com 2 monitores</p>	<p>5 Os computadores e monitores ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta e também não será aceito equipamentos sem padronização, assim entendidas como aquelas para as quais uma empresa adquire peças de vários fabricantes no mercado para compor (montar) um equipamento. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante. Todas as características a seguir devem ser consideradas mínimas, salvo quando especificado o contrário. Informar marca e modelo do computador e do monitor na proposta.</p> <p>5.1. Gabinete tipo MFF (Micro Form Factor) ou SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1 (uma) unidade de armazenamento de 2,5 polegadas podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento.</p> <p>5.2. Processador: Deve possuir no mínimo 06 núcleos e 12 Threads; Frequência base do Performance-core de 1.60 GHz ou superior; 18 MB de Cache ou superior; Ser de última ou penúltima geração; Possuir pontuação de no mínimo 19.424 pontos comprovados através do site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Deverá possuir processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p>	<p>9</p>	<p>R\$ 6.837,37</p>	<p>R\$ 61.536,33</p>

5.3. Memória RAM: No mínimo 8GB DDR-4 3.200MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB;

5.4. Armazenamento: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 2280 NVMe;

5.5. Placa principal: possuir, no mínimo, 2 (duas) conexões de vídeo digitais sendo HDMI ou DISPLAY PORT; para atender a esta exigência, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação dos 2 (dois) monitores simultâneos. Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) no padrão USB 3.0 podendo ser do Tipo A ou versão Tipo-C nativas, não sendo aceita utilização de hubs, placas ou adaptadores. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 onboard. Chip de segurança TPM 2.0. Interface de áudio com entrada de microfone e fone de ouvido (podendo ser a mesma entrada para ambos).

5.6. BIOS e Segurança: Placa mãe e BIOS deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento ou que o fabricante do equipamento possua direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante do BIOS, declarando o modelo do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware; O BIOS deve possuir o número de série do equipamento. O BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada unidade de armazenamento conectada.

5.7. Fonte automática 100-240V, 50-60Hz com eficiência energética de, no mínimo 87%.

5.8. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, não sendo aceito teclado de livre comercialização e deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;

5.9. Mouse Ótico com conector USB, dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll"). O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, não sendo aceito mouse de livre comercialização e deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;

1.10. Deve ser fornecido mouse-pad;

1.11. Monitor:

1.11.1 Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080;

1.11.2 Display VA ou IPS acabamento antirreflexo;

1.11.3 Área visível de, no mínimo, 21,4 polegadas;

1.11.4 Contraste igual ou superior a 1.000:1;

1.11.5 Ângulo de Visão de 178 H / 178 V;

1.11.6 Estar em conformidade com a norma Energy Star

1.11.7 Deverá possuir 02 (duas) entradas de vídeo digitais (HDMI e Display Port), Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2, Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos;

1.11.8 Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;

1.11.9 Deverá possuir ajuste de Altura e Inclinação;

1.11.10 O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia;

1.11.11 Deverá acompanhar cabo HDMI ou Display Port;

l. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, para uso corporativo na modalidade OEM (Original Equipment Manufacturer) ou ESD (Eletronic Software Delivery), em português do Brasil (PT BR);

1.12. O licenciamento do sistema operacional deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento ofertado, que por questões de segurança a chave de ativação deverá ser embarcada no próprio BIOS, o qual deverá ser consultada no processo ativação desta licença;

1.13. O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado;

1.14. Acompanhar licença do software Microsoft Office, contendo processador de texto (Word), planilha de cálculo (Excel) e apresentação gráfica (PowerPoint), para uso corporativo, na modalidade ESD (Eletronic Software Delivery) ou OEM (Original Equipment Manufacturer), em português do Brasil (PT BR), na última versão disponibilizada pelo fabricante;

1.15. O software deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado. Se OEM, poderá ser instalado após a entrega dos equipamentos, fora da imagem de instalação;

1.16. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do software por parte do fabricante.

1.17. O equipamento ofertado deverá possuir 60 (sessenta) meses de garantia on-site prestado pelo mesmo fabricante da marca do equipamento.

1.18. O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) pertencente à categoria "Board" ou "LEADERSHIP". Essa informação será verificada no endereço eletrônico www.dmtf.org/about/list.

1.19. O fabricante deve ser registrado na "Membership

	<p>List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.</p> <p>1.20. Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA catálogo completo dos itens para análise das especificações técnicas, destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.</p>			
--	---	--	--	--

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bateria para Nobreak	1. Tensão: 12V; 1.2. Capacidade nominal: 7Ah; 1.3. Utilização: Em NoBreak; 1.4. Dimensões aproximadas (C x L x A): 151x65x101mm; 1.5. Possua elevada taxa de descarga e baixa taxa de auto-descarga; 1.6. Livre de manutenções técnicas e protegida contra vazamento; 1.7. Chumbo-ácida regulada por válvula VRLA Tecnologia de eletrólito absorvido em manta de microfibra;	14	R\$ 15 1,30	R\$ 2.11 8,20
SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000	4 Padrões: 1.1 IEEE802.3 – 10BASE-T; 1.2 IEEE802.3u – 100BASE-TX; 1.3 IEEE802.3ab – 1000BASE-T; 1.4 IEEE802.3x – Flow Control; 1.5 IEEE802.1p – Priority Queueing (QoS); 1.6 IEEE802.3az – Energy Efficient Ethernet. 5 Protocolo CSMA/CD 6 Tamanho da tabela de endereços MAC 4 K 7 Portas 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática 8 LEDs indicadores: 8.1.8 – Link/Act; 8.2.1 – Power. 9 Taxa de encaminhamento de pacotes: 9.1.10 Mbps: 14.880 pps; 9.2.100 Mbps: 148.800 pps;	1	R\$ 173,06	R\$ 173,06

	<p>9.3.1000 Mbps: 1.488.000 pps.</p> <p>10 Capacidade de switching de 16 Gbps</p> <p>11 Auto MDI/MDI-X</p> <p>12 Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)</p> <p>13 Cabeamento suportado: 10.1. 10BASE-T – Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 10.2. 100BASE-TX – Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 10.3. 1000 BASE-T – UTP categoria do cabo 5e, 6 (máximo 100 m)</p> <p>Alimentação: 10.4. Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz 10.5. Saída: 9 Vdc, 600 Ma.</p> <p>14 Tensão de operação: 9 Vdc a 12 Vdc</p> <p>15 Consumo em repouso: 2,3 W</p> <p>16 Consumo máximo: 5,5 W (220 Vac/50 Hz)</p> <p>17 QoS: 17.1. Priorização IEEE802.1p; 17.2. Quatro filas de prioridade por porta; 17.3 Algoritmo de fila: WFQ.</p> <p>18 Certificado pela Anatel</p> <p>19 Garantia mínima de 12 meses</p>			
--	--	--	--	--

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cals de Acesso ao Servidor	<p>1. Aquisição de licenças perpétuas Microsoft Windows Server CAL de acesso por usuário para adequação da infraestrutura à demanda atual e futura.</p> <p>2. As licenças deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor da Câmara Municipal de Vargem Alta pelo respectivo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento;</p> <p>3. As licenças deverão ser entregues acompanhadas de instruções de acesso, no qual deverão constar, de forma clara e objetiva, as quantidades, a forma de acesso e a descrição detalhada de cada um dos benefícios a que o adquirente terá direito, conforme determinado e disponibilizado pelo fabricante dos softwares (Microsoft);</p> <p>4. As licenças da solução devem ser perpétuas, garantindo ao CONTRATANTE o direito de uso contínuo, não incidindo qualquer custo adicional;</p> <p>5. Não serão aceitas licenças do tipo OEM (Original Equipment Manufacturer), ou seja, vinculada ao computador;</p>	14	R\$ 238,66	R\$ 3.341,24

	<p>6. As licenças da solução devem ser disponibilizadas na modalidade “Licenciamento por Volume Microsoft”;</p> <p>7. Deverá ser disponibilizado pelo fabricante (Microsoft) um endereço de internet (website) para gerenciamento das licenças (VLSC), bem como download gratuito do produto adquirido e acesso às chaves de instalação;</p> <p>8. Deverá ser fornecido certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante;</p> <p>9. As ferramentas, durante seu ciclo de vida, deverão ser aptas a receber todos os patches corretivos via Internet, quando disponibilizados pelo fabricante.</p>			
--	---	--	--	--

1.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, podendo ser encontrada na íntegra no site <https://vargemalta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/R1212023.html>.

1.4 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, assim como a Resolução nº 121/2023 da CMVA.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) envolve a necessidade de aquisição de computadores, monitores, peças para manutenção de equipamentos, licenças de software e um servidor de rede em formato torre, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. A aquisição dos referidos recursos é imprescindível para que os servidores desta Casa Legislativa possam desempenhar suas atividades administrativas, tais como: elaboração de documentos, tramitação de projetos, realização de cotações, transmissão e armazenamento de sessões solenes, além da publicação de informações em sítios eletrônicos oficiais. Assim, a Câmara planeja aprimorar os recursos tecnológicos, buscando não apenas elevar a capacidade técnica, mas também promover, ainda que de forma indireta, uma melhor qualidade de vida para seus colaboradores. A contratação ora proposta se justifica pela crescente relevância da tecnologia da informação nos últimos anos, tornando-se indispensável para a execução das atividades tanto no setor público quanto no privado, sendo que grande parte dos procedimentos rotineiros já são realizados por meio de sistemas informatizados no âmbito da administração pública.

3.2 - Atualmente, a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES dispõe de uma quantidade de equipamentos (desktops e monitores) insuficiente para atender às demandas crescentes, além de alguns desses equipamentos necessitarem da substituição de peças em decorrência

do desgaste natural, o que compromete a execução eficiente das atividades. Adicionalmente, há a necessidade de um servidor de rede em formato torre para dar suporte às atividades laborais diárias. Assim como ocorre com a maioria dos dispositivos tecnológicos, as estações de trabalho e computadores portáteis estão sujeitos a um processo natural de obsolescência, o que, aliado ao constante avanço tecnológico, exige dos gestores a adoção de medidas que assegurem a preservação e proteção das informações de forma eficiente.

3.3 - Ademais, algumas atividades tornam-se deveras complexas ao tentar utilizar os equipamentos com peças defeituosas, haja vista que, para a formulação de diversos documentos é necessária a abertura de várias abas de sítios eletrônicos e aplicativos de terceiros, o que torna ainda mais relevante a aquisição de peças que complementem os dispositivos de informática e potencialize/normalize seu funcionamento pois proporcionará dinamismo e celeridade na realização das tarefas diárias (expediente interno) onde pesquisas também apontam aumento na produtividade.

3.4 - A perpetuidade dos serviços é um dos aspectos primordiais a ser considerado pelos gestores, uma vez que a paralisação da oferta dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

3.5 - Portanto, conforme ofício expedido pelo Técnico de Informática Contratado da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, o “atual parque tecnológico encontra-se defasado, onde os computadores e servidor estão com a vida útil comprometida, apresentando dificuldades de desempenho e frequentes falhas, o que impacta diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade das informações geradas”.

3.6 - Desta forma, a contratação em questão tem como objetivo aprimorar a infraestrutura tecnológica e a administração da informação deste legislativo através da atualização dos equipamentos para garantir eficiência, transparência e continuidade nos serviços oferecidos, evitando possíveis interrupções e/ou encerramentos das atividades atualmente em andamento.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Requisitos Legais

5.1.1 - O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, de forma suplementar à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), RESOLUÇÃO Nº 111, DE 15 DE MARÇO DE 2022 referente a CMVA e a outras legislações aplicáveis;

5.2 - Requisitos Temporais

5.2.1 - A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até 15 (quinze) dias corridos, a pedido da contratada, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida e enviada pelo Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES;

5.2.2 - É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos até a CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

5.2.3 - Com a entrega dos equipamentos na CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, será feito o recebimento provisório dos equipamentos até que a instalação e os testes de aceitação sejam feitos, após o qual será feito o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, com auxílio do TI.

5.2.4 - Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado.

5.2.5 - Os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica e não poderão ser “recondicionados”.

5.2.6 - Os equipamentos devem ser IDÊNTICOS aos apresentados na proposta comercial da licitação. Qualquer alteração deverá ser expressamente autorizada pela contratante.

5.3 - Requisitos de Implantação

5.3.1 - Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento.

5.3.2 - Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.3.3 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

5.3.3.4 – Os itens que possuem especificação de “garantia” não podem ter sua especificação violadas, os demais itens seguem a lei supracitadas;

5.3.4 - O servidor responsável pelo recebimento auxiliado pelo técnico de TI poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, nos termos do artigo 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se de forma complementar os artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

5.3.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

5.3.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3.7 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.8 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.9 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.10 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.11 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.12 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.13 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.14 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.15 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.16 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.4 - Requisitos de Metodologia de Trabalho

5.4.1 - O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Contratante.

5.4.2 - A AF indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

5.4.3 - A entrega poderá ser feita de segunda a sexta, das 12hs às 17:30hs. A empresa deverá observar os feriados e pontos facultativos quando do dia para entrega dos equipamentos.

5.4.4 - Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

5.4.5 - O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

5.4.6 - A CONTRATADA deverá ter ciência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução n.º 105/2021 se comprometendo a observá-lo.

5.5 - Subcontratação

5.5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - nomear Fiscais Técnico e Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

6.1.2 - encaminhar formalmente a demanda por meio de Autorização de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.3 - receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4 - aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.5 - liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

6.1.6 - comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TI;

6.2 - São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

6.2.2 - atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.2.3 - reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

6.2.4 - propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

6.2.5 - manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre a CMVA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - A CMVA entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente a CMVA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.7 - O Gerente de Compras emitirá a Autorização de Fornecimento (AF) para a entrega dos bens desejados.

7.8 - O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na AF.

7.9 - O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado neste TR.

7.10 - O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.

7.11 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.12 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Nelson Lyrio, 77 – CEP 29295-000 - Vargem Alta, ES, entre 12hrs e 17:30 hrs de segunda-feira à sexta-feira.

7.13 - *São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:*

Autorização de Fornecimento;

Ofício;

E-mails e Cartas;

Contato telefônico.

7.14 - O pagamento será realizado mediante transação bancária (pix, transferência) após emissão de nota fiscal e verificada a regularidade da empresa e posterior liquidação.

8 - Fiscalização

8.1 - *Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):*

8.1.1 - *Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;*

8.1.2 - *Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*

8.1.3 - *Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;*

8.1.4 - Informar ao gestor de contatos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.1.5 - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

8.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

8.1.7 - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.1.8 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

8.1.9 - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

8.1.10 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

8.1.11 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

8.1.12 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.1.13 - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

8.1.14 - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.1.15 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

8.1.16 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Gestor de Contrato

8.2 - Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

8.2.1 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

8.2.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.2.3 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.2.4 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.2.5 - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

8.2.6 - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

8.2.7 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

8.2.8 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

8.2.9 - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2.10 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Critérios de aceitação

8.3 - A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

8.4 - Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

8.5 - Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou

que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

8.6 - Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

8.7 - O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

8.8 Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

8.9 - Os produtos, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

8.10 - Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

8.11 - A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

8.12 - Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.13 - Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo a análise os objetos, a conexão dos objetos em energia elétrica, ligar efetivamente os objetos e a utilização propriamente dita, dentre outros.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.14 - Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante.

8.15 - Nos termos do art. 139, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

8.15.1 - não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.15.2 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.7 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.8 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão Contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.10 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

9.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.13 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.15 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.16 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.17 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.18 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.19 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.20 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.21 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, modo de disputa aberto, com adoção do critério de julgamento pelo *menor preço*.

10.2 - O regime de execução do contrato será de forma Global.

10.3 - O pregão presencial estimula a participação de empresas locais, especialmente aquelas que têm pouca familiaridade com os processos digitais, aumentando a competitividade e beneficiando a economia regional.

10.4 - A presença física dos participantes permite uma melhor visualização do andamento dos lances, garantindo mais transparência e controle sobre a competitividade entre os licitantes.

Da Aplicação da Margem de Preferência

10.5 - Será aplicado a margem de preferência nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 48, inciso I e 49, ambos da Lei nº 123/2006.

Exigências de habilitação

10.6 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.6.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.6.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.6.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.10 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11 - Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.12 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.13 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.14 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.15 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.16 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

10.18 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 120.554,32 (cento e vinte mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme estimativa apresentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, mesmo que não tenha sido feito Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2024.

12.2 - A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, razão da previsão específica para fazer frente a despesa, por meio das dotações: Lote 01: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Lote 02: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO; Lote 03: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.

Vargem Alta-ES, 24 de outubro de 2024

JACIMAR MENDONÇA FILHO

Servidor Responsável pela elaboração do TR

ANEXO II
(Papel timbrado da licitante)

PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

OBJETO: Aquisição de computadores, monitores, peças para computadores, licença de software e um servidor de rede em formato de torre para atender as demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES (CMVA), conforme especificações do Termo de Referência.

Dados a constar na proposta, preenchimento pela proponente empresa:

Razão Social.....

CNPJ:

Endereço:

Nome para Contato:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

DA PROPOSTA:

1.1. Apresentamos nossa proposta para, com entrega imediata, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

1.2. Especificação do Objeto e Quantidade:

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				RS
2				RS

LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				RS
2				RS

1.3. LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				RS
2				RS

Informar valor total por extenso em R\$......(.....)

.....
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ

OBSERVAÇÕES:

2.1 - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- a) Razão social da Proponente
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de entrega.
- g) Marca/**Modelo**

- 2.2 - O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital
- 2.3 - Ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA descrita no modelo.
- 2.4 - O preenchimento das propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.
- 2.5 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR VALOR POR LOTE**.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
MODELO (Papel timbrado da licitante)**

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

OBJETO: Aquisição de computadores, monitores, peças para computadores, licença de software e um servidor de rede em formato de torre para atender as demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES (CMVA), conforme especificações no Termo de Referência.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº...../202....., que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Local e data.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de computadores, monitores, peças para computadores, licença de software e um servidor de rede em formato de torre para atender as demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES (CMVA), conforme especificações no termo de referência.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na....., por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a),portador(a) do Documento de Identidade nº,órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º /2024

OBJETO: Aquisição de computadores, monitores, peças para computadores, licença de software e um servidor de rede em formato de torre para atender as demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES (CMVA), conforme especificações constantes no termo de referência.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissore do CPF nº, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial nº..... /2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL MODELO (Papel timbrado da licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de computadores, monitores, peças para computadores, licença de software e um servidor de rede em formato de torre para atender as demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES (CMVA), conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na....., por intermédio do seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) do Documento de Identidade nº....., órgão emissor.....e do CPF nº....., **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Local e data.

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

(Papel timbrado da licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob nº ,
sediada à Rua/Avenida.....nº ,
Setor/Bairro....., na cidade de.....Estado de....., neste ato
representado pelo seu sócio/procurador o Senhor. , nacionalidade, estado civil,
residente e domiciliado na. , portador da Carteira de Identidade nº.....e CPF nº.
, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos
impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

.....
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
(Papel timbrado da licitante) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº..... sediada à Rua/Avenida.....nº, Setor/Bairro....., na cidade de Estado de....., neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na....., portador da Carteira de Identidade nº.....e CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 001/2024**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de....., nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e data

.....
Empresa e Assinatura do Representante Legal

.....
Carimbo do CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO

(Papel timbrado da licitante)
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de computadores, monitores, peças para computadores, licença de software e um servidor de rede em formato de torre para atender as demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES (CMVA), conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na. intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº....., órgão emissor e do CPF nº....., **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº...../2024, não ter recebido Da CMVA, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e data

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

CARTA DE CREDENCIAMENTO-REPRESENTAÇÃO (MODELO)

A.....(Razão Social da empresa), CNPJ, com endereço à....., através do seu (Proprietário, sócio proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n..., CPF nº., residente à, CONSTITUI como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão Presencial nº/ 2024 a ser realizado pela Câmara Municipal de Vargem Alta, o Sr.(a), (nacionalidade),(estado civil), portador do RG nº, CPF nº, residente à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data, Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, poderes para tal investidura.